



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 04/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

RETIFICADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor-Geral do Campus Colatina, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Conectividade e Tecnologias da Informação, oferecido na modalidade presencial (com atividades a distância), em nível de Especialização, com ingresso em março de 2020, conforme o número de vagas relacionadas no item 3.1 deste Edital.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Conectividade e Tecnologias da Informação, oferecido na modalidade presencial (com atividades a distância). O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Ifes – Campus Colatina.

Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail pos.ti@ifes.edu.br.

1.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Conectividade e Tecnologias da Informação tem por objetivo capacitar profissionais para construir soluções informatizadas aplicando tecnologias de Conectividade, Inteligência Computacional no Apoio à Decisão, Disponibilização e Acesso a Informação, e Modelagem de TI e Negócio.

1.3 A realização do processo seletivo está a cargo de uma comissão de seleção, instituída por meio da Portaria do Diretor-Geral do Ifes – *campus* Colatina, nº 309, de 15 de agosto de 2019.

1.4 O resultado do processo seletivo garante ao candidato a expectativa de ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2020, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Conectividade e Tecnologias da Informação, em nível de Especialização, na modalidade presencial (com atividades a distância), oferecido no Ifes, *campus* Colatina. As aulas acontecerão às sextas-feiras das 19h às 22h e aos sábados das 8h às 12h com intervalos quinzenais.

Para cumprir o itinerário no curso, o aluno deve cumprir 09 (nove) disciplinas (totalizando 360 horas) e um Trabalho de Conclusão Final do Curso (TCF) (100 horas), num total de 460 horas de curso. Em caso de feriados ou recessos as datas serão remanejadas dentro das possibilidades do calendário acadêmico da instituição. Ao final de cada etapa, há um período previsto de recesso/encerramento de semestre. O curso terá a duração total aproximada de 18 (dezoito) meses. No terceiro semestre, serão desenvolvidas as atividades de TCF. Os Componentes Curriculares estão apresentados no Quadro 1. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em <https://www.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-em-conectividade-e-tecnologias-da-informacao>.

Quadro 1. Componentes Curriculares ou Disciplinas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Conectividade e Tecnologias da Informação.

<u>Semestre / Módulo.</u>	<u>Componentes Curriculares</u>	Carga Horária (h)		
		<u>Total</u>	<u>Presencial</u>	<u>A Distância</u>

1º	Tecnologias de Comunicação (TC)	40	14	26
1º	Tecnologia Embarcada (TE)	40	14	26
1º	Pesquisa Operacional (PO)	40	14	26
1º	Mineração de Dados (MD)	40	14	26
2º	Apoio à Decisão (AD)	40	14	26
2º	Arquiteturas Orientadas a Serviços (AOS)	40	14	26
2º	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis (DM)	40	14	26
2º	Desenvolvimento de e-Commerce com Magento (EC)	40	14	26
3º	Metodologia de Pesquisa (MP)	40	14	26
3º	Trabalho de Conclusão Final do Curso (TCF)	100	20	80
Carga Horária Total do Curso: Disciplinas e Trabalho de Conclusão Final		460	146 (31,74%)	314 (68,26%)

2 DO PÚBLICO

2.1 O processo seletivo é regido de acordo com o estabelecido neste Edital e destina-se ao candidato portador de diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação (MEC) ou designado por este.

2.2 No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.

2.3 O candidato, cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES, poderá se inscrever, fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau, acompanhada do histórico escolar da graduação, expedidos pela instituição de Ensino Superior – IES. A data de colação de grau deverá ser anterior à data da pré-matrícula, de acordo com o cronograma (Item 14) deste Edital.

2.4 A comprovação pelo candidato do pré-requisito, formação em curso superior (Itens 2.1 ou 2.2 ou 2.3), dar-se-á no momento da inscrição para o processo seletivo e no requerimento da pré-matrícula.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Conectividade e Tecnologias da Informação, a ser ministrado pelo Ifes – *campus* Colatina, conforme distribuição apresentado no Quadro 2.

3.2 De acordo com a Resolução CS IFES Nº 10/2017, do total de 32 vagas oferecidas, 8 vagas (25%) serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 vagas (5%) para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.2.1 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

3.2.3 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 2:

Quadro 2 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
22	2	8	32

3.2.4 Os candidatos PPI e PcD, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla

concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.2.5 Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.2.6 O Ifes – *campus* Colatina, se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Conectividade e Tecnologias da Informação, se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

3.2.7 A turma de ingressantes do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Conectividade e Tecnologias da Informação, referente a este Edital de seleção, somente será efetivada se houver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do número de vagas ofertadas de candidatos aprovados e regularmente matriculados.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período

O período de inscrição é de **29 de outubro de 2019 a 25 de novembro de 2019**, conforme cronograma apresentado no Item 14 deste Edital.

4.2 Local

A inscrição no processo seletivo do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Conectividade e Tecnologias da Informação será realizada por meio do link que estará disponibilizado no site www.ifes.edu.br (clique em “Processos Seletivos” > “Alunos” ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> e escolher a opção PS 04/2020) no qual o candidato terá acesso ao Edital completo, ao sistema de inscrição on-line e a todas as informações do processo seletivo, **cabendo ao candidato a obrigatoriedade de preencher TODOS os campos do formulário on-line e fazer o envio (upload) dos documentos solicitados, no período definido para as inscrições no cronograma (Item 14) deste Edital.**

No ato da inscrição, no ambiente on-line, o candidato deverá assinalar uma das opções: ampla concorrência (AC); ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) ou ampla concorrência e reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD).

4.3 Postagem dos documentos

No ato da inscrição, o candidato deverá postar no ambiente de inscrição, os documentos listados no subitem a seguir. Todos os documentos digitalizados em um ÚNICO ARQUIVO no formato PDF (obrigatório).

4.4 Documentação exigida

A) Documento de comprovação do pré-requisito formação em curso superior, conforme estabelecido nos Itens 2.1 ou 2.2 ou 2.3, deste Edital (obrigatório).

B) Documento de identificação civil com foto, frente e verso (obrigatório).

C) Cadastro de Pessoa Física – CPF (obrigatório).

D) Para Candidatos negros (pretos e pardos) que se candidatem às vagas reservadas (PPI): Autodeclaração devidamente assinada (ANEXO I deste Edital).

E) Para Candidatos indígenas que se candidatem às vagas reservadas (PPI): (i) Autodeclaração devidamente assinada (ANEXO I deste Edital); (ii) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (ANEXO II); e (iii) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

F) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD): (i) Autodeclaração (ANEXO III) e (ii) Laudo Médico de Especialista, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o processo seletivo, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias e ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo

Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), digitado ou impresso, ou escrito com letra legível.

G) Para candidatos que necessitam de condições especiais para realização da prova: Requerimento, devidamente assinado, informando/solicitando condições especiais para a realização da prova conforme ANEXO IV deste Edital.

A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio, e-mail e um documento de identificação civil, conforme listado no subitem 4.6.

4.6 Serão considerados documentos de identificação civil:

a) Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal.

b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros.

c) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade.

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997.

e) Certificado de Dispensa de Incorporação.

f) Certificado de Reservista.

g) Passaporte.

h) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

i) Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

4.7 Taxa de inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

4.7.1 Não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

4.7.2 Após preenchimento do formulário on-line e envio (*upload*) dos documentos, o candidato deverá gerar uma Guia de Recolhimento da União – GRU ao Processo Seletivo 04/2020, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 68,00 a qual poderá ser paga em qualquer banco até a data determinada cronograma (Item 14) deste Edital, caso o candidato não solicite o pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.7.3 A GRU é gerada no sistema de inscrição on-line após a inscrição ser finalizada. Para isso, o candidato deverá selecionar a opção “Imprimir GRU”.

4.7.4 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz os pré-requisitos de qualificação indispensáveis para o ingresso no curso ofertado neste Edital.

4.7.5 Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá a possibilidade de o candidato gerar uma nova Guia de Recolhimento da União – GRU.

4.7.6 O simples ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do subitem 4.4 não significará que o candidato esteja inscrito.

4.7.7 O candidato que não obtiver isenção de taxa e não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até a data determinada cronograma (Item 14) deste Edital, não terá a sua inscrição efetivada e, conseqüentemente, estará excluído do processo seletivo.

4.7.8 Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à determinada no cronograma (Item 14) deste Edital.

4.7.9 O candidato terá direito a APENAS uma inscrição no processo seletivo. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição paga ou isenta.

4.7.10 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção e o recebimento da documentação solicitada no subitem 4.4.

4.8 O ambiente de inscrição ficará aberto até as 23h59min da data informada no cronograma (Item 14) deste Edital. Após esse período, o sistema fechará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

4.9 Caso o candidato não possua uma conta de e-mail, deverá providenciá-la, pois essa informação é necessária para sua inscrição e não poderá ser modificada durante todo o processo seletivo.

4.10 É de responsabilidade do candidato, ler as informações do Edital para preenchimento completo do formulário de inscrição on-line, informando TODOS os dados.

4.11 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. Ao candidato é garantido o contraditório e ampla defesa.

4.12 A não apresentação de qualquer um dos documentos previstos nas letras “D”, “E” e “F”, do subitem 4.4, conforme opção do candidato, dentro do prazo determinado no cronograma (Item 14) deste Edital, implicará no indeferimento da solicitação de reserva de vagas, não implicando em sua eliminação do processo seletivo, situação em que o candidato somente concorrerá às vagas de ampla concorrência.

4.13 Será concedida condição especial de prova ao candidato que a solicite no ato da inscrição, através do requerimento exigido no subitem 4.4 alínea “G”, quais sejam: a. Magnificação de tela; b. Prova em braile; c. Ledor e transcritor; d. Prova ampliada com o tamanho da fonte indicada pelo candidato; e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX); f. Computador para provas discursivas; g. Mesa e cadeiras separadas; h. Mesa para usuário de cadeira de rodas; i. Sala de fácil acesso; j. Intérprete de Libras; k. Prova em vídeo em Libras; l. Português como segunda língua; m. Sala separada para a realização da prova com ledor; n. Sala destinada à amamentação.

4.13.1 A não apresentação do documento previsto na letra “G” do subitem 4.4, dentro do prazo determinado no cronograma (Item 14) deste Edital, para comprovação da necessidade de atendimento especial implicará no impedimento do atendimento especializado solicitado.

4.13.2 Os critérios para concessão das referidas condições especiais se aterão a comprovação documentada das necessidades, mediante consulta da Comissão responsável por este processo seletivo à legislação referente à acessibilidade e ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) do campus.

4.13.3 Outras condições especiais poderão ser atendidas, desde que solicitadas e justificadas no requerimento preenchido no ato da inscrição, mediante análise da viabilidade e comprovação da necessidade.

4.14 Todas as informações do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifes.edu.br (link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> e escolher a opção PS 04/2020), conforme cronograma (Item 14) deste Edital.

4.15 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.4 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos). O uso de informação falsa ou inexata e de documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.16 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.17 Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas (PPI) serão convocados (em data prevista no cronograma – Item 14 deste Edital) para verificação da autodeclaração através de procedimento para verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim. Os procedimentos serão realizados em datas, horários e locais estabelecidos na convocação. Os candidatos deverão comparecer para o procedimento de verificação, munidos de documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

4.17.1 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.17.2 Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.17.3 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a):

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (Anexo II); e

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

4.17.4 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as), pardos(as) e indígenas que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência salvo nos casos previstos do item 15.5.

4.17.5 Em data prevista no cronograma (Item 14) deste Edital, será disponibilizado no site oficial do processo seletivo PS 04/2020 o acesso ao resultado dos candidatos submetidos ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração.

4.17.6 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados por meio de mensagem para o endereço eletrônico pos.ti@ifes.edu.br, no período determinado no cronograma (Item 14) deste Edital.

4.17.7 Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em data determinada no cronograma (Item 14) deste Edital.

4.18 A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus através da análise do laudo exigido na letra “F” do subitem 4.4 e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.

4.18.1 O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência salvo nos casos previstos do item 15.5.

4.18.2. Em data prevista no cronograma (Item 14) deste Edital, será disponibilizado no site oficial do processo seletivo PS 04/2020o resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência.

4.18.3 Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados por meio de mensagens para o endereço eletrônico pos.ti@ifes.edu.br, no período determinado no cronograma (Item 14) deste Edital.

4.18.4 Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em data determinada no cronograma (Item 14) deste Edital.

4.19 O Campus Colatina do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.20 É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição:

5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

5.2. A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, no período de pedido de isenção previsto no cronograma (Item 14) deste edital.

5.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer esta opção no formulário de inscrição, indicar o seu Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico. O candidato deverá também apresentar cópia digitalizada do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

5.4. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de

isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

5.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.7. O resultado preliminar da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.ifes.edu.br (link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> e escolher a opção PS 04/2020) em data determinada no cronograma (Item 14) deste Edital.

5.8. Caberá recurso contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser feito pelo candidato por meio do seguinte endereço eletrônico: pos.ti@ifes.edu.br, no período determinado no cronograma (Item 14) deste Edital.

5.9. O resultado da análise dos recursos das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site do PS 04/2020, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) na data determinada no cronograma (Item 14) deste Edital.

5.10. A homologação do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicada no site do PS 04/2020, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) na data determinada no cronograma (Item 14) deste Edital.

5.11. O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição for indeferida, para poder participar deste processo seletivo, deverá gerar a GRU no ambiente de inscrição on-line, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) e efetuar o seu pagamento até a data determinada no cronograma (Item 14) deste Edital.

5.12. Não serão devolvidos os valores da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este Edital.

6 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, de acordo com o subitem 4.4 alínea “G”, deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, no ambiente de inscrição on-line, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) e postar a documentação exigida.

6.2. Em qualquer solicitação posterior a data determinada de inscrição no cronograma (Item 14) deste Edital, o candidato não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas aos demais candidatos.

6.3. O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) opção (PS 04/2020), na data determinada no cronograma (Item 14) deste Edital.

6.4. Caberá recurso ao resultado da solicitação de atendimento especial, desde que devidamente fundamentado e enviado para o e-mail da pós-graduação: pos.ti@ifes.edu.br – no período determinado no cronograma (Item 14) deste Edital.

6.5. A homologação do resultado da solicitação de atendimento especial será publicada na data determinada no cronograma (Item 14) deste Edital, no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>).

6.6. O candidato que apresentar necessidade de atendimento especial, decorrente de evento ocorrido posterior à data limite de inscrição, deverá oficializar a solicitação de atendimento pelo e-mail pos.ti@ifes.edu.br, onde deverá enviar em anexo, no formato PDF, o documento descrito no subitem 4.4 “G” deste Edital.

6.7 A solicitação de atendimento especial de que trata este item será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A comissão do processo seletivo 04/2020 publicará o resultado preliminar das inscrições dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo 04/2020 no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>), conforme cronograma (Item 14) deste Edital.

7.2 Somente será homologada a inscrição do candidato que tiver sido deferida sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento da GRU e ainda ter apresentado os documentos solicitados no subitem 4.4 deste Edital.

7.3 Será indeferida a inscrição do candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

7.4 Caberá recurso ao resultado preliminar das inscrições, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser feito pelo candidato e enviado pelo endereço de email da pós-graduação: pos.ti@ifes.edu.br, no período determinado no cronograma (Item 14) deste Edital.

7.5 Não será aceito o envio de novos documentos para fundamentação de recurso que, obrigatoriamente, deveriam ser apresentados no ato da inscrição.

7.6 O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições será divulgado no site do PS 04/2020 no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>), na data determinada no cronograma (Item 14) deste Edital.

7.7 A homologação final das inscrições será publicada no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) do PS 04/2020, conforme determinado no cronograma (Item 14) deste Edital.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Edital trata do processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Conectividade e Tecnologias da Informação, em nível de especialização, na modalidade presencial (com atividades à distância), oferecido no *campus* Colatina, do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, devendo o candidato observar as normas contidas neste Edital.

8.2 A realização do processo seletivo está a cargo de uma comissão de seleção, instituída por meio da Portaria do Diretor-Geral do Ifes – *campus* Colatina, nº 309, de 15 de agosto de 2019.

8.3 Em caso de dúvidas referentes a este Edital, a comunicação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do e-mail: pos.ti@ifes.edu.br.

8.4 O resultado do processo seletivo garante ao candidato a expectativa de ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2020, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Conectividade e Tecnologias da Informação, em nível de Especialização, na modalidade presencial (com atividades a distância), oferecido no Ifes, *campus* Colatina. **O processo seletivo será realizado em uma única etapa** e a bibliografia sugerida para estudo está apresentada no ANEXO VII deste Edital, ainda a saber:

a) O processo seletivo será realizado por meio de uma prova escrita. A prova consistirá da elaboração de uma redação dissertativa em língua portuguesa e de 30 questões objetivas (de múltipla escolha) de conhecimentos específicos da área de computação. Os conteúdos programáticos e sugestões de referências bibliográficas estão disponibilizados no ANEXO VII deste edital. As referências bibliográficas servirão apenas como guia, não devendo ser utilizada como única fonte de pesquisa ou estudo.

b) A prova escrita de que trata a letra A deste item, será realizada no dia e horário determinado no cronograma (Item 14) deste Edital, no *campus* Colatina, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, localizado na Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Bairro Santa Margarida, Colatina – ES, com duração total de 3 (três) horas.

c) O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes de seu início e, obrigatoriamente, deverá apresentar o mesmo documento de identificação civil com foto, informado em sua inscrição, e ainda, portar caneta esferográfica azul-escuro ou preta, lápis e borracha.

d) No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação civil informado na inscrição, o candidato somente poderá realizar as provas apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, junto com outro documento de identificação listado no subitem 4.6.

e) Durante a realização da prova será proibida a comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma.

f) O candidato deverá manter desligado o seu aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova e, se possível, retirar sua bateria. Caso não o faça e o aparelho de celular toque, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.5 A prova valerá, no máximo, **120 (cento e vinte) pontos** distribuídos da seguinte forma:

a) A prova de redação terá uma pontuação de **0 (zero) a 30 (trinta) pontos**.

b) Para cada questão objetiva (de múltipla escolha) respondida corretamente serão atribuídos 3 (três) pontos, totalizando, assim, **90 (noventa) pontos** em questões de conhecimentos específicos.

8.6 A prova de redação consistirá da elaboração de 1 (uma) dissertação de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas, em língua portuguesa.

8.7 As redações serão avaliadas por uma banca considerando os seguintes critérios avaliativos:

a) Coerência com o gênero textual solicitado (texto dissertativo).

b) Fidelidade ao tema proposto.

c) Coesão e coerência.

d) Linguagem culta formal.

e) Adequação às normas morfosintáticas e ortográficas.

8.8 Cada questão objetiva (de múltipla escolha) apresentará 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais somente uma deve ser assinalada. Caso o candidato assinale mais de uma alternativa sua resposta será considerada errada.

8.9 Para se classificar o candidato deverá obter **pontuação maior que 0 (zero) na redação E pontuação maior ou igual a 27 (vinte e sete) pontos nas questões objetivas de conhecimentos específicos** (ou seja, deverá responder corretamente 9 (nove) ou mais questões de múltipla escolha).

8.10 O gabarito das questões objetivas, será divulgado na data determinada no cronograma (Item 14) deste edital, no site do PS 04/2020 no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>)

9 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será ELIMINADO o candidato que incorrer em alguma das questões abaixo:

a) Faltar à prova.

b) Abandonar o local de prova sem autorização.

c) Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal.

d) Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do processo seletivo.

e) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato.

f) Sair do local da prova sem entregar a prova.

g) Não permitir sua identificação.

h) Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

i) Utilizar, durante a realização das provas: chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta.

j) Portar qualquer tipo de arma.

k) Não manter o equipamento eletrônico desligado e, preferencialmente, sem bateria.

l) Obter pontuação igual a 0 (zero) na redação OU pontuação menor que 27 pontos nas questões objetivas de conhecimentos específicos.

10 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO FINAL

10.1 A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se **a ordem decrescente dos resultados obtidos na prova escrita**, considerando-se a distribuição de vagas conforme o Item 3 e o subitem 3.2.3 deste Edital até o preenchimento das vagas ofertadas.

10.2 Estará classificado o candidato com pontuação maior do que 0 (zero) na redação e pontuação maior ou igual a 27 (vinte e sete) pontos na prova de conhecimentos específicos.

10.3 Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.

b) Tiver maior idade.

10.4 O resultado preliminar da prova presencial será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) na data determinada no cronograma (Item 14) deste Edital.

10.5 Caberá recurso contra o resultado preliminar da prova presencial, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser feito pelo candidato via formulário on-line disponível no ambiente de inscrição, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) do PS 04/2020, na data determinada no cronograma (Item 14) deste Edital.

10.6 O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da prova presencial será divulgado no site do PS 04/2020, na data determinada no cronograma (Item 14) deste Edital

10.7 A homologação do resultado final, será publicada na data determinada no cronograma (Item 14) deste Edital no site do PS 04/2020.

10.8 Pontuação ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone, **em nenhuma hipótese**.

11 DA PRÉ-MATRÍCULA

11.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá efetuar a pré-matrícula no período informado no cronograma deste Edital, EXCLUSIVAMENTE, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes – *campus* Colatina, localizado na Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Bairro Santa Margarida, Colatina – ES.

11.2 O horário de atendimento será das 8h às 12h.

11.3 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato da pré-matrícula:

11.3.1 Requerimento próprio de pré-matrícula (ANEXO V), devidamente preenchido e assinado.

11.3.2 Termo de cessão de imagem e voz para fins educacionais (ANEXO VI).

11.3.3 Diploma de graduação – frente e verso (original e cópia simples ou cópia autenticada) OU declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação com data da colação de grau anterior à data da pré-matrícula (original e cópia simples ou cópia autenticada). O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só tem validade no original.

11.3.4 Histórico escolar do curso de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada), para o caso de apresentação somente da declaração ou certidão de conclusão do curso de graduação.

11.3.5 Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada).

11.3.6 Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada).

11.3.7 Carteira de identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples ou cópia autenticada).

11.3.8 Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade e quitação eleitoral (original e cópia simples ou cópia autenticada). O comprovante de votação poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral,

que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral.

11.3.9 Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido); (original e cópia simples ou cópia autenticada).

11.3.10 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples ou cópia autenticada) ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br).

11.3.11 Certidão de alistamento militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (original e cópia simples ou cópia autenticada).

11.3.12 Certificado de reservista ou dispensa, ou isenção – para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia simples ou cópia autenticada).

11.3.13 02 (Duas) fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato, escritas no verso, em letra de forma e à tinta.

11.3.14 Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado.

11.3.15 Procuração com firma reconhecida, no caso de a pré-matrícula ser efetuada por terceiro.

11.3.16 Carteira de identidade do procurador, no caso de ser a pré-matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada).

11.3.17 Autodeclaração étnico-racial, se optante a reserva das vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas, (ANEXO I) deste Edital.

11.3.18 Declaração para pessoa com deficiência, se optante a reserva das vagas destinadas a candidatos com deficiência (ANEXO III) deste Edital.

11.3.19 Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, com nome legível e CRM do médico, atestando o grau ou nível da deficiência, bem como sua provável causa, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012), para candidatos com deficiência e optantes a reserva de vagas.

11.4 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor encarregado de receber a documentação, depois de confrontar a cópia com o original. Observação: As autenticações deverão ser feitas em cartório, caso o candidato não apresente os documentos originais com cópia simples ao servidor encarregado de receber a documentação.

11.5 Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

11.5.1 A pré-matrícula deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida, apresentando a documentação descrita no subitem 11.3 deste Edital.

11.5.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

11.5.3 Todos os candidatos aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas para o curso, deverão requerer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada no cronograma (Item 14) deste Edital. Caso não o faça, perderá o direito à vaga, sendo considerado DESISTENTE, hipótese em que será convocado o suplente imediato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação no curso, para ocupação da vaga.

11.5.4 O candidato aprovado que não requerer sua pré-matrícula por falta da documentação exigida no subitem 11.3, ou deixar de comparecer ao Ifes, *campus* Colatina, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Item 14), deste Edital, será eliminado do processo seletivo.

11.5.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de pré-matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da pré-matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

11.5.6 Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

12 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

12.1 A confirmação da matrícula será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes – *campus* Colatina, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula. As matrículas homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) do PS 04/2020, na data determinada no cronograma (Item 14) deste Edital.

12.2 Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido nos subitens 11.3 (11.3.1 a 11.3.19). Aqueles que se realizem a pré-matrícula com declaração de conclusão: “Conforme o Parecer CES 303/2000, a matrícula efetiva e a consequente expedição do Certificado de Especialização somente poderão ocorrer após a apresentação do diploma de Curso Superior.”

12.3 As matrículas não confirmadas pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes – *campus* Colatina – estarão automática e definitivamente canceladas.

12.4 Conforme o Regimento do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Conectividade e Tecnologias da Informação, será cancelada a matrícula do aluno que NÃO comparecer à aula inaugural prevista no cronograma (Item 14) deste Edital, sem justificativa legal.

13 DA CHAMADA DE SUPLENTE

13.1 A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita por meio da convocação publicada no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) do PS 04/2020, enquanto houver vagas disponíveis e/ou dentro do prazo máximo permitido no calendário acadêmico do curso.

13.2 O requerimento de pré-matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados, constantes neste Edital.

13.3 Havendo necessidade de novas convocações, essas serão realizadas pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes, *campus* Colatina, por publicação no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, em “Processos Seletivos” > “Alunos” (ou no link <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) e PS 04/2020.

13.4 O critério de convocação seguirá, rigorosamente, a ordem de classificação do candidato. As vagas remanescentes da ampla concorrência serão preenchidas por candidatos suplentes da ampla concorrência, e as da ação afirmativa serão preenchidas por candidatos da ação afirmativa.

13.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

14 DO CRONOGRAMA OU CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 04/2020 – IFES

N °	EVENTOS	DATAS	LOCAL
01	Publicação do Edital	29/10/2019	www.ifes.edu.br
02	Período de inscrição	29/10/2019 a 25/11/2019	No ambiente de inscrição on-line: www.ifes.edu.br
03	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/10/2019 a 05/11/2019	No ambiente de inscrição on-line: www.ifes.edu.br
04	Resultado preliminar da solicitação da isenção da taxa de inscrição	11/11/2019	www.ifes.edu.br
05	Recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição	12/11/2019 a 13/11/2019	Via email pos.ti@ifes.edu.br
06	Resultado da análise dos recursos contra o resultado da isenção da taxa de inscrição	18/11/2019	www.ifes.edu.br
07	Homologação do resultado das solicitações da isenção da taxa de inscrição	18/11/2019	www.ifes.edu.br
08	Último dia para pagamento da GRU	26/11/2019	Pagamento da GRU
09	Resultado da solicitação dos candidatos	27/11/2019	www.ifes.edu.br

	com necessidades especiais		
10	Recurso contra resultado da solicitação dos candidatos com necessidades especiais	28/11/2019	Via emailpos.ti@ifes.edu.br
11	Homologação do resultado do recurso da solicitação dos candidatos com necessidades especiais	29/11/2019	www.ifes.edu.br
12	Resultado preliminar das inscrições	02/12/2019	www.ifes.edu.br
13	Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	03/12/2019 a 04/12/2019	Via emailpos.ti@ifes.edu.br
14	Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições	05/12/2019	www.ifes.edu.br
15	Homologação final das inscrições	05/12/2019	www.ifes.edu.br
16	Prova presencial	08/12/2019	Ifes– Campus Colatina Das 9h às 12h
17	Divulgação do gabarito das questões objetivas	09/12/2019	www.ifes.edu.br
18	Resultado preliminar da prova presencial	13/12/2019	www.ifes.edu.br
19	Recurso contra o resultado preliminar da prova presencial	16/12/2019 a 17/12/2019	No ambiente de inscrição on-line disponível no site www.ifes.edu.br
20	Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da prova presencial	19/12/2019	www.ifes.edu.br
21	Homologação do resultado final	20/12/2019	www.ifes.edu.br
22	Convocação para procedimento de Heteroidentificação	06/01/2020	www.ifes.edu.br
23	Resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	14/01/2020	www.ifes.edu.br
24	Recurso contra o resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	15/01/2020	Via emailpos.ti@ifes.edu.br
25	Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	17/01/2020	www.ifes.edu.br
26	Resultado da análise de condição de pessoa com deficiência (PcD)	14/01/2020	www.ifes.edu.br
27	Recurso do resultado da análise de condição de pessoa com deficiência (PcD)	15/01/2020	Via emailpos.ti@ifes.edu.br
28	Resultado do recurso da análise de condição de pessoa com deficiência (PcD)	17/01/2020	www.ifes.edu.br
29	Pré-matrícula	21/01/2020 a 22/01/2020	Ifes– Campus Colatina Das 8h às 12h
30	Homologação das matrículas	29/01/2020	www.ifes.edu.br
31	Convocação dos suplentes	30/01/2020	www.ifes.edu.br
32	Matrícula dos suplentes	03/02/2020 a 04/02/2020	Ifes– Campus Colatina Das 9h às 15h
33	Aula inaugural presencial obrigatória	06/03/2020	Ifes– Campus Colatina

15 CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Conectividade e Tecnologias da Informação na modalidade presencial (com atividades a distância) do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-em-conectividade-e-tecnologias->

[da-informacao.](#)

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

15.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.4. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.

15.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

15.6. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.7. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

15.8. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste Edital.

15.9. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

15.10. As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus Colatina, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

15.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – Campus Colatina e o Colegiado do Curso.

15.12. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Colatina, 29 de outubro de 2019.

Octavio Cavalari Junior
Diretor-Geral

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes N° 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
- Pardo
- Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e para indígenas a análise documental.

_____ – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____,
Estado _____ CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito
que o (a) estudante _____,
RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/___/___, é INDÍGENA,
residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida
comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções -Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. -Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Transtorno do Espectro Autista (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo do Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) venho requerer por meio deste que necessito das condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Magnificação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho _____;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, ...);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- k. Prova em vídeo em Libras;
- l. Português como segunda língua;
- m. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- n. Sala destinada à amamentação;
- o. Outros (especificar e justificar):

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO VI
TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____ Idade: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Profissão: _____ CPF: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida, CEP: 29.700-558, Colatina - ES, designado **CESSIONÁRIO**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o IFES a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o IFES está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE:

Local: _____, data ____ / ____ / ____

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMAÇÃO: Algoritmos; Programação Estruturada (Linguagem C); Controle de Fluxo e Repetição; Funções e Procedimentos; Estruturas de Dados (vetor, matriz, lista, pilha, fila); Manipulação de Strings; Recursão; Alocação Estática; Alocação Dinâmica; Programação Orientada a Objetos (Linguagem Java); Métodos (estáticos e não estáticos); Associação e Herança; Polimorfismo; Classes e métodos abstratos; Encapsulamento; Interfaces; Exceções; Reflection; Annotations; Funções Lambda.

Referências bibliográficas:

SCHILD, H. C. Completo e Total. 3 ed. São Paulo: Makron Books, 2006.

FURGERI, S. Java 2: ensino didático. 1 ed. São Paulo: Editora Érica, 2002.

DEITEL, H. M. Java: como programar. 6 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

PROGRAMAÇÃO WEB: Linguagens de marcação e formatação; Linguagem de Programação do lado do cliente (client-side); Responsividade e Acessibilidade; Sistemas de Gerenciamento de Conteúdo (Content Management System – CMS); Projeto arquitetural de sistemas web; Tecnologias de programação do lado do servidor (server-side); Desenvolvimento de front-end (client-side) integrado com back-end (server-side); Acesso a dados; Serviços web.

Referências bibliográficas:

SOARES, W. PHP 5: conceitos, programação e integração com banco de dados. 3 ed. São Paulo: Érica, 2007.

LUCKOW, D. H.; MELO, A. A. Programação Java para a Web. São Paulo: Novatec, 2010.

BANCO DE DADOS: Modelo Entidade Relacionamento (MER), Normalização de Dados (1ª, 2ª e 3ª Formas Normais); SQL – DDL (criação de tabelas, alteração e destruição, criação de views), Restrições de Integridade, Asserções; SQL – DML (seleção, cláusulas, predicados e ligações, renomeação, operação de conjuntos, ordenação, membros de conjuntos, funções agregadas, inserção, remoção e atualização); Visões; Stored Procedures, Triggers e Transações.

Referências bibliográficas:

SILBERSCHATZ, A., KORTH, H. F., SUDARSHAN, S. Sistema de banco de dados. 5ª ed. São Paulo: Elsevier. 2006.

ENGENHARIA DE SOFTWARE: Modelos de Processo de Software (Ciclos de Vida); O Processo de Engenharia de Requisitos e Tipos de Requisitos de Software; Estratégias de Teste de Software e Verificação e Validação; Métricas de Projeto e Processo de Software e Cronograma de Projeto; Modelagem de Sistemas usando UML (Unified Modeling Language) usando seus principais diagramas: Diagrama de Classes, Diagrama de Casos de Uso, Diagrama de Gráficos Estados, Diagrama de Atividades e Diagrama de Sequência.

Referências bibliográficas:

PRESSMAN, R. S. Engenharia de software: Uma abordagem profissional. 7 ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2011.

BOOCH, G., RUMBAUGH, J., JACOBSON, I. UML Guia do Usuário. 2ª ed. São Paulo: Elsevier, 2006.

SISTEMAS OPERACIONAIS: Introdução e Conceitos: Hardware de Computadores; Tipos de Sistemas Operacionais; Chamadas de Sistema; Estrutura dos Sistemas Operacionais. Processos e Threads: Modelos; Criação; Término; Hierarquia; Estados; Implementação; Comunicação entre processos e/ou threads; Escalonamento de processos e/ou threads. Entrada e Saída: Princípios do Hardware de E/S; Princípios do Software de E/S; Camadas do Software de E/S; Discos e Relógios.

Referências bibliográficas:

MACHADO, F. B., MAIA, L. P. Arquitetura de Sistemas Operacionais. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
TANENBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos. 3ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

REDES DE COMPUTADORES: Camada de Aplicação: A World Wide Web e os Protocolos HTTP e HTTPS; Protocolo de Transferência de Arquivos FTP e TFTP; Correio Eletrônico e os Protocolos SMTP e POP3; Sistemas de Nomes de Domínio (DNS); Camada de Transporte: Protocolos Orientados a Conexão e Protocolos não Orientados a Conexão; Funcionamento e Estrutura dos Protocolos TCP e UDP; Transferência Confiável de dados; Controle de Congestionamento. Camada de Rede: Redes de Datagramas; Protocolo IPv4 e IPv6; Roteamento na Internet e os Protocolos RIP, OSPF e BGP; Camada de Enlace: Protocolo CSMA/CD; Estrutura do Quadro Ethernet 802.3; Endereços MAC, Protocolo ARP; LANs sem Fio 802.11 a/b/g/n; Comutadores de Camada de Enlace (Switches L2); Rede Local Virtual (VLANs);

Referências bibliográficas:

KUROSE, J. F., ROSS, K.W. Redes de Computadores e a internet: uma abordagem top-down. 5a ed. São Paulo: Addison Wesley, 2010.